



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
APROVADO POR UNANIMIDADE

REQUERIMENTO Nº 147/2025

Gabinete Vera. Sandra Regina da Silva Oliveira
São Miguel, 25 de setembro de 2025

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel,
Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **VEM REQUERER**, após ouvir o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Leandro Michel do Rêgo Lima, que officie a Guarda Municipal a fim de intensificar o monitoramento e a ronda preventiva na região e verificar a possibilidade de alocar um vigia para o local, de forma a garantir a segurança e a integridade do patrimônio público.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, os atos de vandalismo praticados no Parque da Lagoa de São Miguel/RN, são recorrentes, causando prejuízos ao patrimônio público e transtornos à comunidade local.

Desse modo, a presença ostensiva e o monitoramento constante por parte da Guarda Municipal são essenciais para inibir a ação de vândalos e garantir a segurança do patrimônio e das pessoas, bem como a presença de um vigia, pode complementar o trabalho da Guarda Municipal e oferecer um controle adicional, principalmente em horários de maior vulnerabilidade.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento,

Sandra Regina da Silva Oliveira
Vereadora PP